



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 19 de dezembro de 2017.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20175198  
20/12/2017 00:09  
Documento ML - OFC 209/2017

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 353/2017 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário

A Sua Excelência  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 19/12/2017 23:40 005198





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **PROJETO DE LEI Nº 353/2017**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.565.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).”

Art. 2º. Fica alterada a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.086.000,00 (dezesseis milhões, oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

